

DECRETO N° 5.278/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe facilita a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e lei nº 4.132/1962;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aquisição de imóvel adequado para utilização como almoxarifado e arquivo morto desta municipalidade;

CONSIDERANDO, que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de infraestrutura urbana e interesse social, um imóvel de propriedade da Cooperativa Agropecuária Centro Serrana – COOPEAVI, inscrita sob o número 9102, localizado na Rodovia Pedro Cola, Bairro Providência, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo. O imóvel constitui-se de área de terreno rural medindo **28.939,80 m²** de terra nua, conforme planta em anexo, com topografia plana na maior parte de sua extensão, tendo uma declividade acentuada na parte dos fundos onde há área de preservação permanente, com edificações de um prédio comercial com área construída de 389,73 M² e um galpão metálico com área construída de 1.500M².

Paragrafo único – A declaração de utilidade pública visa posterior desapropriação da área mencionada no artigo anterior com o propósito de utilização do imóvel como almoxarifado e arquivo morto deste municipalidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de novembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal